

Lei n° 014/91

Jaime das Penhas Filho, Prefeito Municipal de Paranatinga MT. Faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art 1º - O Orçamento Programa do Município de Paranatinga, para o exercício de 1992, discriminado pelo Anexo integrante desta Lei, estima a Receita em R\$ 2.609.000.000,00 (dois bilhões seiscentos e nove milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art 2º - A Receita sens' realizada - compreende a arrecadação de tributos, rendas e outras - receitas e de Capital, na forma da Legislação - Vigente e de acordo com o seguinte detalhamento:

1. RECEITAS CORRIENTES	1.512.500.000,00 -
1.1. Receita Tributária	94.000.000,00 -
1.2. Contribuição de melhoria	100.000.000,00
1.3. Receita Patrimonial	5.000.000,00 -
1.4. Transferências Correntes	1.306.000.000,00 -
1.5. Outras Receitas Correntes	7.500.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL	1.096.500.000,00
2.1. Operação de Crédito	300.000.000,00
2.2. Alienação de bens	5.000.000,00
2.3. Transferência de Capital	791.500.000,00

Art 3º - A despesa sens' realizada segundo a discriminação do Anexo que integra esta Lei é

5. Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário de Saúde 286.700.000,00

6. Secretaria de Apoio e Planejamento
Gabinete do Secretário 50.000.000,00
Sala de Administração 1.000.500.000,00

3. Despesa por categoria econômica

4 Despesas Correntes 1.445.450.000,00

1.1. Despesas de custeio 1.238.700.000,00

1.2. Transferências Correntes 206.750.000,00

2 Despesas de Capital 1.163.550.000,00

2.1 investimentos 1.137.550.000,00

2.2 mutações financeiras 6.000.000,00

2.3 Transferências de Capital 20.000.000,00

Art 4º fica o poder executivo autorizado na forma da Lei Autorizada a

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5 (cinco) por cento da receita na forma da lei

b) Contrair empréstimos os fundos correntes, com base nos índices de inflação oficial divulgados pelo Governo Federal

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em 1º de Janeiro de 1992, revocadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Paranatinga 05/12/91

1- Despesas por Função do Governo

01. Legislativa	110.000.000,00
02. Judiciária	16.500.000,00
03. Administração e Planejamento	485.300.000,00
04. Agricultura	39.000.000,00
05. Educação e Cultura	600.000.000,00
06. Habitação e Urbanismo	366.150.000,00
07. Indústria Comércio e Serviços	45.350.000,00
08. Saúde e Saneamento	286.700.000,00
09. Assistência e Previdência	170.000.000,00
10. Transporte	490.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	2.609.000,00

2 Despesa por Órgão do Governo e suas Administrações

1. Poder Legislativo

Câmara Municipal

110.000.000,00

2 Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

46.000.000,00

Junta do Serviço Militar

600.000,00

Assessoria Municipal

16.500.000,00

Unidade Municipal de Registro

700.000,00

3 Secretaria de Finanças

Gabinete do Secretário

325.000.000,00

Departamento de Contabilidade

14.000.000,00

Departamento de Fomento

6.500.000,00

Departamento de Tributos

7.500.000,00

4 Secretaria de Es. e Cultura

Gabinete do Secretário

145.000.000,00

Serviço Municipal de Educação

600.000.000,00